

Ofício FEAM/GSO nº. 155/2026

Belo Horizonte, 21 de maio de 2026.

À

Agrocity Mineração - Projeto Rio Acima

**A/C: Gilmar dos Reis Martins**

Estrada da Água Limpa, km 22 (Fazenda Água Limpa, S/N) Bairro Zona Rural

34300-000 - Rio Acima/MG

**Assunto: Comunicado de Decisão de Arquivamento do Processo Administrativo SLA nº 4164/2022, do empreendimento Agrocity Mineração Ltda.**

*Referência:* [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo nº 1370.01.0053752/2022-83**].

Prezado Senhor,

Ao tempo em que o cumprimentamos, servimo-nos do presente para informar que esta Diretoria de Gestão Regional (DGR), por intermédio do Projeto de Licenciamento Sustentável (PLS), procedeu ao arquivamento do Processo Administrativo nº 4164/2022, referente ao pedido de Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação (LP+LI+LO), de titularidade da empresa Agrocity Mineração Ltda. - Projeto Rio Acima, localizado nos municípios de Rio Acima e Caeté/MG, para as atividades de Lavra a céu aberto - Minério de ferro- Produção bruta: 300.000 t/ano e Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários - Extensão: 0,47 Km, enquadradas na Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob os códigos A-02-03-8 e A-05-05-3, em razão da desistência da continuidade do processo de licenciamento ambiental, formalizada pelo empreendedor por meio do Recibo Eletrônico de Protocolo nº 139619881, perante esse Grupo Gestor, nos termos do art. 50 da Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

Dessa forma, encaminhamos, para conhecimento, o Parecer nº 26/FEAM/DGR - PROJETO/2026 (Id. 140489297) em substituição ao Parecer nº 24/FEAM/DGR - PROJETO/2026, em decorrência de erro material, bem como a Decisão sobre Processo Administrativo (Id. 140310950).

Adicionalmente, informamos que a decisão foi publicada no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais (DOMG-e), Caderno 1 - Diário do Executivo, página 09, em 21 de maio de 2026 (Id. 140311225), para fins de ciência.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Andresa Cássia Gusmão Santos**  
Gerente de Suporte Operacional



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Cassia Gusmao Santos, Diretora**, em 26/05/2026, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **140311430** e o código CRC **5FE27AD7**.

Referência: Processo nº 1370.01.0053752/2022-83

SEI nº 140311430

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900

**Data de Envio:**

26/05/2026 14:49:45

**De:**

FEAM/Institucional <julia.anunciacao@meioambiente.mg.gov.br>

**Para:**

meioambiente@agrocity.com.br

**Assunto:**

Comunicado de Decisão de Arquivamento do Processo Administrativo SLA nº 4164/2022, do empreendimento Agrocity Mineração Ltda.

**Mensagem:**

Prezado Senhor, boa tarde!  
Espero que esteja bem.

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos o Ofício FEAM/GSO nº. 155/2026, por meio do qual informamos que esta Diretoria de Gestão Regional (DGR), por intermédio do Projeto de Licenciamento Sustentável (PLS), procedeu ao arquivamento do Processo Administrativo nº 4164/2022, referente ao pedido de Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação (LP+LI+LO), de titularidade da empresa Agrocity Mineração Ltda. - Projeto Rio Acima, localizado nos municípios de Rio Acima e Caeté/MG, para as atividades de Lavra a céu aberto - Minério de ferro;- Produção bruta: 300.000 t/ano e Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários - Extensão: 0,47 Km, enquadradas na Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob os códigos A-02-03-8 e A-05-05-3, em razão da desistência da continuidade do processo de licenciamento ambiental, formalizada pelo empreendedor por meio do Recibo Eletrônico de Protocolo nº 139619881, perante esse Grupo Gestor, nos termos do art. 50 da Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

Dessa forma, encaminhamos, para conhecimento, o Parecer nº 26/FEAM/DGR - PROJETO/2026 (Id. 140489297&#8203;&#8203;&#8203;&#8203;&#8203;&#8203;) em substituição ao Parecer nº 24/FEAM/DGR - PROJETO/2026, em decorrência de erro material, bem como a Decisão sobre Processo Administrativo (Id. 140310950).

Adicionalmente, informamos que a decisão foi publicada no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais (DOMG-e), Caderno 1 - Diário do Executivo, página 09, em 21 de maio de 2026 (Id. 140311225), para fins de ciência.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Willian José Ferreira da Silva  
Gerência de Suporte Operacional / DGR - FEAM

**Anexos:**

Oficio\_140311430.html  
Decisao\_140310950\_Decisao\_sobre\_Processo\_Administrativa\_\_\_Agrocity\_Minerao\_LTDA.pdf  
Publicacao\_140311225\_Diario\_do\_Executivo\_2026\_05\_21.pdf  
Parecer\_140489297.html